



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário Goiabeiras
29060-900 – Vitória - ES – Telefone: (27) 4009-2411

Vitória, 30 de novembro de 2017.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET - PET PSICOLOGIA

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do grupo PETPsicologia** da Universidade Federal do Espírito Santo. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2018, sem lista de suplência.

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480.

Ou no sitio da Ufes:

<http://prograd.ufes.br/programa-de-educacao-tutorial-pet>

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada nesse link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Direção do CCHN, no prédio administrativo do CCHN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, entre 09 e 16 horas, mediante a entrega dos documentos listados a seguir:

- Cópia da Ficha de Qualificação Funcional da UFES;
- Extrato do Currículo Lattes do candidato contendo a descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes e participação em conselhos acadêmicos, **realizadas no último triênio, a contar da data de publicação do presente edital**, as quais serão avaliadas e pontuadas para fins de qualificação do candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Psicologia**. O extrato deve conter em anexo cópia impressa do Currículo Lattes completo e atualizado do candidato;

- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas);
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção), conforme modelo disponível em anexo a esse edital;
- Declaração, redigida pelo candidato, de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado;
- Nome completo, e-mail, celular e telefone fixo do candidato;

1.2 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato impresso.

1.3 Poderão inscrever-se aqueles que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da UFES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre; desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação;
- III. Estiver lotado em um dos seguintes departamentos da UFES: **Departamento de Psicologia ou Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento;**
- IV. Comprovar atuação efetiva na graduação no curso de Psicologia nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à publicação do presente edital.

- O período das atividades comprovadas nos itens IV e V não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

1.4 As inscrições serão homologadas, a partir da verificação de entrega de toda documentação exigida no item 1.1 e atendimento das condições especificadas no item 1.3 do presente edital. O resultado da homologação das inscrições será informado por e-mail aos candidatos, além de ser disponibilizado em www.prograd.ufes.br

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET, em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET-UFES** e do grupo

PET– Psicologia.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria do respectivo curso de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto de três etapas:

- 1) Avaliação do Plano de Trabalho entregue no ato de inscrição pelo candidato;
- 2) Entrevista individual com o candidato, realizada em data indicada no cronograma do processo seletivo;
- 3) Análise do Extrato do Currículo Lattes entregue no ato de inscrição pelo candidato.

3.2 A avaliação do plano de trabalho entregue por escrito pelo candidato tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão de seleção, que atribuirá uma única nota, entre 0 e 100 (zero e cem), a cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) no plano de trabalho.

I. A avaliação do plano de trabalho será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Consistência na metodologia apresentada no plano de trabalho (até 20 pontos);
- Viabilidade de realização da proposta apresentada no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Adequação do cronograma apresentado no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Relevância das atividades propostas aos bolsistas discentes articulada à formação profissional em Psicologia (até 10 pontos);
- Aderência das propostas do Plano de Trabalho à linha de trabalho que o grupo PET Psicologia-Ufes vem desenvolvendo no último triênio (até 20 pontos)
- Relevância das propostas inovadoras, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Psicologia-Ufes, para o crescimento do grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecidos nos

Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até 20 pontos).

3.3. A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de 60 minutos, realizada em sessão pública, sendo vedada apenas a presença dos demais candidatos.

I- O candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como esclarecimento de outras dúvidas.

II- A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até 10 pontos);
- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) (até 10 pontos);
- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET Psicologia-UFES (até 10 pontos);
- Consistência na defesa do Plano de Trabalho (até 30 pontos);
- Capacidade de orientação estratégica do grupo (até 20 pontos);
- Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até 20 pontos).

III- Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 e 100 (zero e cem) para cada candidato. A nota do candidato na Entrevista será computada através da média aritmética das três notas atribuídas pelos avaliadores.

III- A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

3.4. A avaliação das atividades descritas no Extrato do Currículo lattes do candidato será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo II desse Edital.

I- Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de 100 pontos para cada uma das três dimensões (ensino, pesquisa e extensão), garantindo um peso igual para as três dimensões. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões.

II- A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão

se dará por meio da verificação do currículo Lattes do candidato entregue anexo ao Extrato do Currículo Lattes no ato de inscrição.

3.5 A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética das notas individuais do candidato em cada uma das três etapas do processo seletivo, sendo selecionado o candidato com a maior Nota Final, o qual será classificado em primeiro lugar.

3.6 Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota no Extrato do Currículo Lattes;
- III. Maior tempo de vínculo com a UFES como professor de magistério superior.

4 CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	01 de dezembro de 2017	9 horas	Site da Prograd CEMUNI VI- Mural do Colegiado de Psicologia
Inscrições	11 e 12 de dezembro de 2017	9 às 16 horas	Secretaria da direção de Centro do CCHN
Resultado da homologação das inscrições	13 de dezembro de 2017	17 horas	Site da Prograd CEMUNI VI- Mural do Colegiado de Psicologia
Entrevista individual	15 de dezembro de 2017	A ser divulgada para os candidatos com inscrição homologada	A ser divulgado para os candidatos com inscrição homologada
Divulgação do Resultado	19 de dezembro de 2017	17 horas	Site da Prograd CEMUNI VI- Mural do Colegiado de Psicologia
Prazo para Recursos	20 de dezembro de 2017	9 às 16 horas	Departamento de Apoio Acadêmico da PROGRAD
Resultado Final (Após avaliação dos recursos)	22 de dezembro de 2017	16 h	Site da Prograd CEMUNI VI- Mural do Colegiado de Psicologia

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 071 PROGRAD, de 28 de novembro de 2017, constituída por:

Paulo José Mello Menegáz (Presidente)

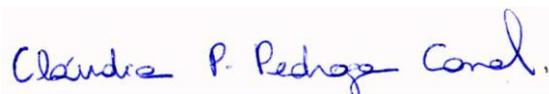
Helio Zanquetto Filho (Membro)

Rosa Elvira Quispe Ccoyllo (membro)

5.2 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias. O tutor do PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa.

5.3 . A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas neste edital.

5.4 . Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar a presidente do CLAA.



Profa. Dra. Cláudia Patrocínio Pedroza Canal
Presidente do CLAA/UFES
Diretora do Departamento de Apoio Acadêmico

ANEXO I



**Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Apoio Acadêmico**

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET PSICOLOGIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, _____, docente do Curso de Graduação em _____ declaro, sob pena de desclassificação, que tenho conhecimento de todas as diretrizes e normas que regem as atividades de Tutor do Programa PET bem como declaro aceitar as Normas contidas no Edital _____/2017 me disponibilizando a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado.

Vitória, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II
TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TABELA I - ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Docência em curso de graduação de Psicologia	Por disciplina	5	30
Coordenação de projeto de ensino	Por ano	2	10
Coordenação de curso de graduação de Psicologia	Por semestre	1	5
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Psicologia	Por ano	1	5
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE (ou órgão equivalente)	Por ano	1	5
Membro de Colegiado de curso de graduação de Psicologia	Por ano	1	5
Membro de Comissão vinculada ao colegiado de curso de graduação de Psicologia	Por ano	1	5
Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional	Por aluno / semestre	2	20
Orientador de estagiário	Por aluno/semestre	2	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA II - ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Coordenador de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Por ano/projeto	5	20
Vice-coordenador de projeto de pesquisa	Por ano/projeto	3	15
Docência em curso de Pós-graduação	Por disciplina	5	20
Membro de Banca de defesa de tese de Mestrado	Por banca	3	15
Membro de Banca de defesa de tese de Doutorado	Por banca	3	15
Orientação de dissertação de mestrado concluída	Por dissertação	5	20
Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	Por dissertação	3	15
Orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	5	20
Co-orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	3	15
Orientação de aluno, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro institucional	Aluno/semestr e	2	20
Produção técnica com registro de patente	Por patente	3	15
Organização de Livro especializado	Por livro	3	15
Tradução de Livro especializado	Por livro	3	15
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico nacional	Por artigo	3	15
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico internacional	Por artigo	4	20
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Internacional	Por trabalho	2	10
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Nacional	Por trabalho	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Coordenação de projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	20
Participação da equipe executora em projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	20
Coordenação de evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por evento	4	20
Curso de Extensão ministrado registrado no SIEX/PROEX	Cada 30 hs	4	20
Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	por hora	2	20
Orientação de aluno na área de extensão em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional	Por aluno/semestre	2	20
Apresentação de Projeto na Jornada de Extensão da UFES	Por Jornada	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

ORIENTAÇÕES:

1. Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;
2. Serão consideradas apenas disciplinas com pautas emitidas;
3. Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas.